



PREFEITURA DE
EXTREMA

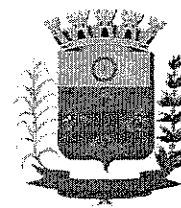
Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(es) 3435.5205



www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 10 / 08 / 17

Lei nº 3.650

De 10 de agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria José de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 28.186.944-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 029.708.046-62, residente e domiciliada na Rua Domingos Morbidelli, 91, Morbidelli, Extrema – MG, no valor de R\$ 7.746,00 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais), para aquisição do medicamento de alto custo SORCAL 30 mg, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0254, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

